RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº105/2014.
Autor: Vereador Marcell Moraes.
Ementa: "Institui no Município de Salvador, o Dia 29 de Agosto como o dia dos animais de Rua, e dá outras providências."

1 BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados constituídos e constatamos a existência da nº 7.276/2007, que "**Institui a Semana Municipal de Proteção aos Animais e dá providências**.", o qual versa sobre o tema consignado na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar o disposto contido art. 7º,IV, que diz: "Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: IV - **o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei**, **exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa"**. (grifo nosso)

- Por fim, é oportuno observar a disposição prevista no art. 176 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.